

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA**  
**BOLETIM SEMANAL Nº 12**  
**24 de março de 1975**

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

**1ª PARTE – LEGISLAÇÃO E NORMAS - (Sem Alteração)**

**2ª PARTE - ENSINO**

**CURSO DE ANTIBIOTICOTERAPIA**

O Professor Mario Barreto Correa Lima, Titular do Departamento de Clínicas Médicas da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro foi convidado pela Associação Bahiana de Medicina e pela Sociedade de Medicina e Cirurgia de Pernambuco, para ministrar curso sobre Antibioticoterapia, naqueles importantes centros. O curso será realizado nos dias 12, 13 e 14 em Salvador e nos dias 17, 18 e 19 em Recife.

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS**

**PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA**

nº 049 - 14/03/75 RESOLVE:

Determinar aos Diretores das Unidades Congregadas a estrita observância das seguintes normas:

Art. 1º - Serão obrigatoriamente submetidas à apreciação da Consultoria Jurídica, as redações finais de contratos, acordos, convênios e comodatos, antes de serem firmados pelos Diretores das Unidades.

Parágrafo único: As redações finais serão acompanhadas da documentação que as originou.

Art. 2º - Continuam em vigor as normas contidas na Portaria nº 202, de 29.08.74, que determinam o encaminhamento à Presidência das cópias de contratos, acordos, convênios e comodatos já firmados e a serem firmados pelos Diretores das Unidades.

Art. 3º - Todos os depósitos de caução resultantes de compromissos a serem assumidos pelos Diretores das Unidades, serão sempre feitos por intermédio do Departamento Econômico e Financeiro da Administração Central, para fins de controle contábil.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Semanal da Administração Central, revogadas as disposições em contrário.

nº 050 - 17/03/75 RESOLVE:

Admitir de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, REGINA MARCIA SIMÃO SANTOS, pelo prazo de dois anos, a partir de 1º de fevereiro de 1975, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na lotação do Instituto Villa-Lobos.

nº 17/03/75 RESOLVE:

Tendo em vista o que consta do Processo FEFIEG número 334/75, Designar a Advogada ELIANA AUGUSTA DE CARVALHO ATHAYDE, o Assessor Técnico MANOEL PIMENTEL DE ALMEIDA e o Assessor CLAUDIONOR LUTTEGARDES CARDOSO DE CASTRO, desta Federação, para, em comissão sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos mencionados no aludido processo.

nº 052 - 19/03/75 RESOLVE:

Remover, por permuta, NAMIR DE OLIVEIRA NEVES, Auxiliar de Administração C, da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, para a Escola Central de Nutrição e desta para aquela a Auxiliar de Administração C, DELVIRA FRANÇA DO CARMO.

nº 053 - 21/03/75 RESOLVE:

Colocar à disposição da Administração Central, em caráter provisório, o Técnico de Contabilidade, Código P-701.13-A MARIANO DIAS DA SILVA BRAGA, lotado na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.

nº 054 - 21/03/75 RESOLVE:

Colocar à disposição da Administração Central o Técnico de Administração B - AFONSO FERNANDO MAIA, da lotação do Instituto Villa-Lobos.

nº 055 - 21/03/75 RESOLVE:

Remover, a pedido, com o respectivo emprego, o Professor-Assistente EDSON SIMÃO, do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, da lotação da Escola de Teatro para a do Instituto Biomédico.

nº 056 - 21/03/75 RESOLVE:

Admitir de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, JOÃO CARLOS DE SOUZA CORTES, pelo prazo de dois anos, a partir de 1º de março de 1975, no emprego de Auxiliar de Ensino, do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na lotação do Instituto Biomédico.

#### **PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO IVL**

nº 007 - 10/03/75 RESOLVE:

Conceder a WALDEMIRO GASPAR FILHO, Sonoplasta, a importância de CR\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), a título de Suprimento de Fundos, a fim de atender ao pagamento de Despesas Miúdas de Pronto Pagamento do Instituto Villa-Lobos no período de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do quantitativo, cabendo-lhe apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após o término daquele período os documentos comprobatórios de aplicação da importância recebida, tendo o mesmo a seguinte classificação orçamentária: 08.44.205.2002 - 3140: Encargos Diversos - Exercício Financeiro de 1975. A presente Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

#### **ANEXO TERMOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

- Segue anexo, em cópia xerox, termo de Responsabilidade de Material Permanente, do Almoarifado Central para diversos Setores da Administração Central, de números 035/75 a 042/75, e nota de Transferência nº 001/75 de Material Permanente, do Almoarifado Central para a de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA** - (Sem Alteração)

**5ª PARTE - NOTICIÁRIO** - (Sem Alteração)